

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERIMENTO DE PENSÃO

### Geral:

- CÓPIA e original da Certidão de óbito (*Enviar cópia para órgão de lotação caso seja efetivo e uma cópia para o PAM*)
- CÓPIA e original dos documentos pessoais de **todos os requerentes** e do falecido (Identidade e CPF);
- CÓPIA e original do Comprovante de residência (em nome do requerente);
- CÓPIA do Contracheque do mês anterior ao óbito;
- CÓPIA do Cartão do SUS de todos os requerentes;

### Cônjuge:

- Certidão de casamento atualizada<sup>1</sup>;

### Companheiro (a):

- Certidão de nascimento atualizada<sup>1</sup> ou certidão de casamento atualizada<sup>1</sup> com averbação de divórcio de ambos;
- No mínimo 03 (três) documentos que comprovem a existência da união estável;

### Filho(a) menor de 21 anos:

- Certidão de nascimento (para filho acima de 15 anos, a certidão é atualizada<sup>1</sup>);

**Obs: Filho acima de 18 anos deve comparecer no dia do pedido de pensão**

### Filho(a) inválido (maior de 21 anos):

- Certidão de nascimento atualizada<sup>1</sup>;
- Relatório médico comprovando a incapacidade laboral com CID (relatório original e atualizado)

### Mãe ou Pai do Titular:

- No mínimo 03 (três) documentos que comprovem que o **Pai** ou a **Mãe** vivem na mesma residência e que é dependente do(a) falecido);
- Declaração de dependência econômica não recebe nenhum benefício ou ajuda de terceiros, sendo todas as suas despesas custeadas pelo(a) falecido.

### **ATENÇÃO!**

<sup>1</sup> Certidão atualizada: prazo máximo de 6 (seis) meses.

- Trazer originais e cópias de todos os documentos solicitados.
- Todos os documentos poderão ser autenticados pelo próprio servidor atendente.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR UNIÃO ESTÁVEL DE  
COMPANHEIRO(A)**

- Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- Certidão de casamento religioso;
- Declaração de imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- Disposições testamentárias;
- Anotações constantes na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho, feita pelo órgão competente;
- Declaração especial feita por tabelião;
- Certidão de união estável registrada em cartório;
- Prova de mesmo domicílio;
- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- Conta bancária em conjunto;
- Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- Declaração de inexistência de rendimento de qualquer natureza, percebidos pelo companheiro(a);
- Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

**ATENÇÃO!**

- Da lista acima trazer no mínimo 03 (três) documentos que comprovem a existência da união estável
- Trazer originais e cópias de todos os documentos solicitados.
- Todos os documentos poderão ser autenticados pelo próprio servidor atendente.